

**PORTARIA PRES N° 121, DE 1° DE SETEMBRO DE 2015¹**

Designa o Analista Técnico de Órgãos Colegiados RODRIGO DA SILVA ANDRÉ para exercer, temporária e interinamente, durante o afastamento da titular, o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Secretário Geral da Mesa, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014;

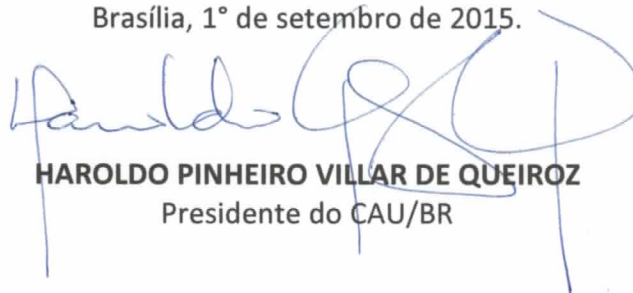
RESOLVE:

Art. 1° Designar, em conformidade com o art. 2° da Portaria Normativa n° 31, de 12 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria Normativa n° 38, de 1° de setembro de 2015, para exercer temporária e interinamente o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Secretário Geral da Mesa, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014, durante o afastamento por motivo de saúde da titular, no período de 1° a 15 de setembro de 2015, o Analista Técnico de Órgãos Colegiados RODRIGO DA SILVA ANDRÉ.

Art. 2° Atribuir ao Analista Técnico de Órgãos Colegiados RODRIGO DA SILVA ANDRÉ, no período de substituição de que trata o art. 1° antecedente, a gratificação prevista no art. 2°, § 1° da Portaria Normativa n° 31, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 1° de setembro de 2015.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

¹ Renumerada de 120 para 121, por ter saído com incorreção no original.